



PGR defende constitucionalidade que impõe limites a loterias

O procurador-geral da República, Paulo Gonet, enviou nesta terça-feira (17/9), defendendo a constitucionalidade da Lei 13.756/2018 que restringem a participação de empresas e regulam a publicidade dessa atividade.

Segundo o PGR, os limites impostos pela Lei não afetam a competência da União para disciplinar loterias, o fomento e o planejamento econômico, bem como o regime geral de licitação e as permissões de serviços públicos. O texto afirma que o sistema está de acordo com os princípios de isonomia e de proteção ao consumidor.

A manifestação foi na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.640, proposta em São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Os estados questionam a validade dos parágrafos 3º e 4º do artigo 35-A, incluído em 2023 na norma que regulamenta as loterias estaduais.

Os dispositivos estabelecem que um mesmo grupo econômico não pode explorar o serviço, por meio de concessão, em uma única unidade. Isso impede que a loteria de uma unidade da federação seja explorada por outro grupo econômico.

Competência exclusiva

No parecer, Paulo Gonet rebate os argumentos apresentados pelo STF. Ele pede que o pedido feito na ADI 7640 seja negado pelo STF. Para ele, a competência para legislar sobre sistemas de consórcio e sorteios para explorar os serviços públicos de loterias nos limites estaduais é exclusiva da União.

Nesse contexto, ao impedir a participação de um mesmo grupo econômico em diferentes estados, a Lei 13.756/2018 busca prevenir a exploração privada num setor que tende a ser sensível para a economia federal. Inclina-se a promover um mercado mais aberto e com maior concorrência, argumenta Gonet. Segundo ele, medidas que abrem o mercado propiciam o interesse de novos agentes a dispor de recursos.

No que se refere à limitação da publicidade desses serviços, o PGR busca evitar que estados com mais recursos e maior capacidade de arrecadação tenham desproporcionalmente um maior volume de apostadores.





Havendo amparo constitucional à restrição geográfica igualmente admitida a limitação geográfica com respect informações da assessoria de imprensa da PGR.

Clique aqui para ler o parecer da PGR
ADI 7.640

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-set-19/pgr-defende-constitucional-loterias-estaduais/>